



11903968



08006.000876/2017-64

Boletim de Serviço em 26/06/2020
D.O.U. de 16/06/2020, seção 3, página 70



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.

PROCESSO Nº 08006.000876/2017-64

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Senhor **RODRIGO LANGE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 38542508 - SSP PR e CPF nº 017.698.019-95, nomeado por meio da Portaria nº 29 de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2019 - Edição Extra, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS**, estabelecida na SIG Quadra 04, Lotes 075,083, 125 e 175 - Bloco A Salas 201. Ed. Capital Financial Center - Brasília/DF, CEP 70610-440, inscrita no CNPJ 00.336.701/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. BRÁULIO DE PAULA MACHADO**, Diretor Comercial, portador do RG nº 016.593.082-7 - Exército Brasileiro e do CPF nº 497.046.997-00, e pelo **Sr. EMÍLIO CARLOS ACOCELLA**, Diretor Técnico Operacional, portador do RG nº 028818511-9 - Exército Brasileiro e do CPF nº 934.370.13815, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 27/2017, por um período de 30 (trinta) meses, **a contar de 12 de junho de 2020 à 12 de dezembro de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 25.195.224,42 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)** para o período de 30 (trinta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ R\$ 5.542.949,37 para o exercício de 2020; R\$ 10.078.089,77 para o exercício de 2021 e R\$ 9.574.185,28 para o exercício de 2022, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339140
- 3.1.3. PI GL67OTCGLTI
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 172184
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 45/2020/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (11794742).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Décima Nona do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, dispõe de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo, para comprovar a adequação da garantia à execução contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total atualizado do Contrato e com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo o pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 27/2017 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RODRIGO LANGE

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRÁULIO DE PAULA MACHADO

Diretor Comercial

EMÍLIO CARLOS ACOCELLA

Diretor Técnico Operacional



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/06/2020, às 12:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 12/06/2020, às 12:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO DE PAULA MACHADO, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 16:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO CARLOS ACOCELLA, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 16:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11903968** e o código CRC **13C298A0**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
